



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO
AV. PARAÍSO, Nº. 2601-CENTRO –
FONE-(69)3464-1193, CNPJ: 63.786.990/0001-55

LEI N.º596, DE 09 de setembro de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 290.388,69 (Duzentos e Noventa reais, trezentos e Oitenta e Oito Reais e sessenta e nove centavos) e R\$ 15.283,61(quinze mil duzentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e um centavos), procedentes do convenio 141/2008, com a União Federal do Programa Calha Norte, **Pavimentação em Blocos de Concreto.**

Parágrafo Único – Os Recursos oriundos de Aplicação Financeira serão garantidos através dos repasses de convênios e/ou programas do **Ministério da Defesa-MD**, e executados em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, combinados com dispositivos legais e constitucionais.

Art.2º Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, deverão ser criadas a seguinte estrutura funcional programática:

02 – Poder Executivo

06 – Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente

01 – Secretaria de Obras

15- Urbanismo

451 - Infra Estrutura Urbana

1017- Infra Estrutura Urbana

2038- Recuperação e Conservação de Vias Urbanas

0002- Pavimentação em Blocos de Concreto

44.90.51.00- Obras e Instalações

305.372,69

Av. Paraíso, 2601 – Centro – Vale Do Paraíso – RO.

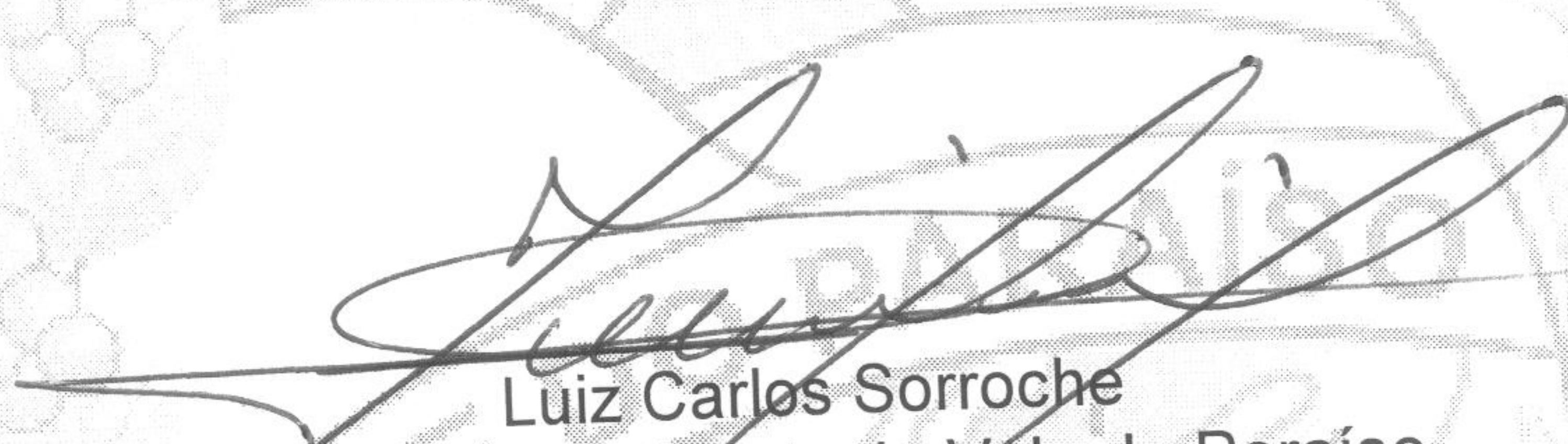


PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO
AV. PARAÍSO, Nº. 2601-CENTRO -
FONE-(69)3464-1193, CNPJ: 63.786.990/0001-55

Art.3º Para a cobertura dos créditos abertos no artigo 1º serão utilizados recursos oriundos do Governo Federal, podendo ser suplementado conforme repasse do Governo Federal.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2008.


Luiz Carlos Sorroche
Prefeito do Município de Vale do Paraíso

